



EDITAL Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PARA A EQUIPE DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO -

PEIEX

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual n.' 8.680/87, reconhecida pelo Parecer 137/94-CEE/PR e pela Portaria Ministerial n.' 1.784-A/94, com sede na Rua Universitária, n.º 1.619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85814-110, neste ato representada na forma estatutária por seu Reitor, professor ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER, UNIOESTE, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, sendo entidade executora local do PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação, decorrente do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 43-03/2021, firmado, em 09/11/2021, com a Agência de Promoção de Exportações do Brasil - APEX-BRASIL.

Considerando que no Edital 01/2021, para a vaga Apoio Técnico tivemos apenas três (3) inscritos;

Considerando que no Edital 02/2022, de Habilitação das Inscrições, para as vagas de Apoio Técnico, duas (2) inscrições foram indeferidas por falta de entrega de documentos, conforme previsto no Edital,

TORNA PÚBLICO

1. Processo Seletivo para seleção de um (1) candidato(a) para a vaga remascescente de Apoio Técnico, conforme condições previstas neste Edital.

2. OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de 01 (um) candidato(a) para a modalidade de Apoio Técnico; bem como para compor o cadastro de reserva.

3. VAGA, MODALIDADES DE BOLSA E CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO Neste Edital está sendo disponibilizada uma (1) vaga, remanescente do Edital 01/2021, conforme segue:





Modalidade	Quantidade	Parcelas	Carga Horária	Valor	
	de Vagas		Semanal/bolsista	Mensal/bolsista	
Apoio Técnico	1	24	30 h	R\$900,00	

- 3.1 O convênio entre a Apex-Brasil e a Unioeste não gera vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre os servidores ou outros colaboradores da Unioeste e a Apex-Brasil. as atividades realizadas pelos selecionados, no limite das vagas, por este processo, exercerão as atividades na condição de bolsista, não havendo outra vinculação, de qualquer natureza, inclusive trabalhista, seja com a Unioeste, seja com a APEX-Brasil.
- 3.2 Os candidatos classificados além do limite da vaga, constituirão o cadastro de reserva.
- 3.3 Somente pessoas físicas poderão participar do processo seletivo deste edital.

4. ATRIBUIÇÕES PARA A MODALIDADE DE BOLSA APOIO TÉCNICO

- ✓ Carga horária: 30 horas semanais;
- ✓ Inserir no Sistema de Gestão do PEIEX as informações relativas ao atendimento das empresas qualificadas pelo programa;
- ✓ Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-brasil;
- ✓ Manter organizadas e atualizadas as pastas físicas de acompanhamento do atendimento das empresas qualificadas pelo PEIEX;
- ✓ Escanear e colocar em nuvem, mensalmente, seguindo rigorosamente o Manual da Apex-Brasil, os documentos exigidos para o procedimento de auditoria;
- ✓ Realizar pesquisas e busca de informações necessárias à atução do PEIEX;
- ✓ Auxiliar na produção de relatórios de gestão e elaborar planilhas, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos de apoio ao PEIEX;
- ✓ Acompanhar os trabalhos dos Técnicos Extensionistas do PEIEX nas empresas, quando solicitado;
- ✓ Redigir os memorandos solicitados pela Coordenadora;
- ✓ Manter a agenda da coordenação com os prazos de entregas de documentos junto à Diretoria de Convênios da Unioeste;
- ✓ Apoiar a organização e participar das reuniões semanais ou quinzenais conduzidas pelo Monitor do PEIEX;
- ✓ Redigir as atas de todas as reuniões realizadas pela equipe do PEIEX, tanto as convocadas pela Coordenadora, quanto as realizadas pelo(a) Monitor(a);
- ✓ Auxiliar no contato com empresas convidadas a participar de ações realizadas pelo PEIEX pu pela Apex-Brasil;
- ✓ Auxiliar a Coordenadora no planejamento de encaminhamentos de solitação de





aquisições de material de expediente e coffee break;

✓ Manter organizado o ambiente físico onde funciona o Programa PEIEX, junto ao NUPEACE.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições ao proceso seletivo de que trata este edital poderão ser realizadas no período de 14/02/2022 a 23/02/2022.

5.2 O candidato preencherá a ficha de inscrição (Anexo I deste edital) e, juntamento com todos documentos exigidos no item 9 deste edital, fará o protocolo junto ao Protocolo Geral da Reitoria, sito à rua Universitária, 1619, bairro Universitário, Cascavel/PR, no horário comercial (08 às 12 horas e 13:30 às 17:30). Os documentos devem ser protocolados em envelope lacrado, incluindo a ficha de inscrição, para o seguinte destinatário: Processo de Seleção para o Programa PEIEX. Aos cuidados da Profa. Maria da Piedade Araújo.

6. ETAPAS E PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO - CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	
6.1 Publicação do Edital	10/02/2022	
6.2 Período de Inscrição	11/02/2022 a 22/02/2022	
6.3 Publicação da homologação das inscrições	23/02/2022	
6.4 Prazo para interposição de recurso quanto à	24/02/2022 a 28/02/2022	
homologação das inscrições	-	
6.5 Publicação da resposta aos recursos	02/03/2022	
6.6 Entrevista por banca avaliadora, devendo ser realizada	03/03/2022	
no horário comercial e presencialmente		
6.7 Divulgação do resultado	07/03/2022	
6.8 Prazo para interposição de recurso	08/03/2022 a 14/03/2022	
6.9 Publicação da resposta aos recursos	15/03/2022	
6.10 Publicação do resultado final do processo seletivo	16/03/2022	
6.11 Treinamento na Metodologia PEIEX – presencial.	Data a ser marcada	
	posteriormente	

7. TREINAMENTO

- 7.1 Para exercer suas funções, o candidato aprovado em primeiro lugar receberá treinamento da Apex-Brasil, conforme cronograma que será estabelecido posteriormente, na metodologia do programa, no sistema de Gestão Financeira da Apex-Brasil e no sistema de Gestão do PEIEX. O treinamento será presencial, junto ao NUPEACE, Unioeste/Campus Cascavel.
- **7.2** O classificado e chamado ao preenchimento da vaga, se compromete a participar de todo o treinamento, sob pena de ser excluído do programa.
- 7.3 O Termo de Outorga e os termos referentes à concessão da bolsa, serão assinados no primeiro dia do treinamento.





8. REQUISITOS EXIGIDOS AO CANDIDATO À MODALIDADE DE BOLSA APOIO

TÉCNICO

- ✓ Curso de graduação em andamento, **preferencialmente** em Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais
- ✓ Conhecimento do Pacote Office

9. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO

- ✓ Anexo I formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado
- ✓ Cópia de RG e CPF
- ✓ Cópia de comprovante de endereço
- ✓ Cópia do Currículo Lattes atualizado
- ✓ Cópia de todos os documentos comprobatórios do currículo Lattes, passíveis de pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital. Os documentos devem ser apresentados e numerados na ordem do quadro de pontuação

10. HABILITAÇAO E SELEÇÃO

O processo de homologação da inscrição, seleção e homologação do resultado final ocorrerá de acordo com as etapas:

10.1 Etapa I – Habilitação da Inscrição

✓ Etapa de caráter eliminatório, quando será verificado se a documentação entregue cumpre os requisitos exigidos por este Edital. Nenhum documento poderá ser anexado ao processo de seleção posterior ao protocolo de inscrição.

10.2 Etapa II - Análise do Currículo Lattes

✓ Etapa de caráter classificatório, que terá peso 60 (sessenta). A avaliação do currículo se dará numa escala de 0 a 100, conforme pesos estabelecidos a seguir:

10.2.1 ANÁLISE DO CURRÍCULO - MODALIDADE APOIO TÉCNICO

10.2.1 ANALISE DO CURRICULO – MODALIDADE APOIO TECNICO					
ITEM AVALIADO	PONTOS	EXIGÊNCIA MÍNIMA			
Estar cursando graduação, em instituição	50	Ao menos um deles. Só			
reconhecida pelo MEC, em Comércio Exterior ou		pontuará um deles.			
Administração ou Relações Internacionais.					
Estar cursando graduação, em instiutição	45	Ao menos um deles. Só			
reconhecida pelo MEC na área das Ciências Sociais		pontuará um deles.			
Aplicadas, exceto Administração, podendo ser					
Ciências Econômicas; Ciências Contábeis,					
Secretariado Executivo, Direito, Hotelaria e		-			
Turismo					
Estar cursando graduação, em instiutição	40	Estar cursando ao menos			
reconhecida pelo MEC, em qualquer outra área do		um. Só pontuará um			
conhecimento.		deles.			
Comprovar conhecimento do Pacote Office	50	Saber utilizar com			
		desenvoltura o Excel,			
		Word e Power Point			

10.3 ETAPA III- ENTREVISTA

✓ Etapa de caráter classificatório, que terá peso 40 (quarenta), com cada avaliador





atribuindo sua nota numa escala de 0 a 100.

- ✓ A banca examinadora será composta pela Coordenadora do PEIEX e por mais 2 (dois) docentes da Unioeste, lotados junto ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas CCSA, do Campus de Cascavel.
- ✓ Na entrevista para a seleção do candidato à bolsa de Apoio Técnico, a banca poderá exigir a demonstração prática de conhecimento do pacote office.
- ✓ A nota final da Entrevista será a média aritmética simples das notas atribuídas pela banca examinadora.
- ✓ As entrevistas serão feitas por ordem alfabética dos candidatos com inscrição homologada, no dia e horários, em cronograma que será enviado por e-mail e pelo WhatsApp do candidato com inscrição homologada.

10.4 CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO

- ✓ Será classificado o candidato que totalizar, no somátorio da nota de Avaliação do Currículo e Média obtida na Entrevista, ponderados pelo peso de cada critério, **nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos**.
- ✓ No edital de resultado constará discriminada a nota obtida no currículo, a média alcançada na entrevista e a nota final, para cada modalidade de bolsa.
- ✓ A divulgação será por ordem de nota, da maior para a menor, devendo constar: classificado (para nota igual ou maior que 70 pontos) e desclassificado (para nota inferior a setenta pontos).

10.5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) Ter maior tempo faltante para conclusão do curso de graduação.

11. CONDIÇÕES DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

✓ A assinatura do Termo de Outorga se dará no primeiro dia de treinamento, conforme cronograma estabelecido no Item 6 deste Edital, sendo que o recebimento da primeira bolsa ocorrerá após trinta (30) dias da assinatura.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- ✓ O candidato que faltar com a verdade, quanto às informações e/ou documentações, em qualquer fase do certame, será eliminado do processo de seleção, responderá administrativa, civil e criminalmente, conforme o caso.
- ✓ Todas as informações a respeito deste edital serão divulgadas na página da Unioeste, junto à Pró-reitoria de Extensão.
- ✓ Constituirá fator impeditivo para a seleção do bolsista para a concessão de bolsa, a existência de quaisquer inadimplências do candidato bolsista com a Unioeste, ou demais Órgãos/Agências de fomento estadual, nacional ou internacional.
- ✓ É expressamente vedado o acúmulo de bolsa oriunda de órgãos/Agências de fomento estadual, nacional ou internacional.
- ✓ Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com o dirigente ou servidor do Executor, no caso, a Unioeste.
- ✓ Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital, aquele candidato que, tendo





aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao resultado, eventuais falhas ou imperfeições.

✓ Os casos omissos serão resolvidos pela Unioeste/Reitoria.

Alexandre Almeida Webber REITOR - UNIOESTE

Maria da Piedade Araújo Coordenadora do PEIEX Portaria № 0334/2020 - GRE





PROGRAMA DE PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO - PEIEX

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 43-03/2021

Processo Seletivo 003/2022 - PEIEX- Núcleo Operacional de Cascavel

ANEXO 01 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Apoio Técnico-Núcleo de Casca	vel		
Nome completo:			
Endereço Completo:			
E-mail de contato:		N° Telefone: ()	
N° do WhatsApp: ()			
CPF:	RG:		

Assinatura do Candidato (obs. Não será aceita assinatura digital)